



EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>28</u> / <u>11</u> /2022	
Data: <u>28</u> / <u>11</u> /2022	(☒) APROVADO	() REPROVADO
		Visto Secretário: _____

INDICAÇÃO Nº 165/2022

Requeremos a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e ouvido o Soberano Plenário, que indique ao Poder Executivo Municipal, a elaboração de Projeto de Lei, que dê cumprimento à lei municipal 1.030/2015, que instituiu o programa “medicamento em casa”, com o objetivo de encaminhar medicamentos de uso contínuo, prescritos em tratamento regular, diretamente à residência dos usuários do sistema único de saúde – SUS.

JUSTIFICATIVA

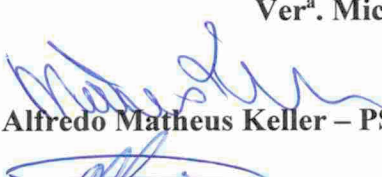
Sabe-se que está vigente no município de Diamantino/MT a Lei Municipal nº 1.030/2015 que instituiu o Programa “Medicamento em Casa”, com o objetivo de encaminhar medicamentos de uso contínuo, prescritos em tratamento regular, diretamente à residência dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e sejam: a) Pessoas idosas, com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade; b) Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; c) Pessoas portadoras de doenças crônicas com dificuldade de locomoção atestada pela equipe do NASF.

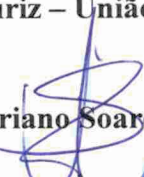
Verifica-se que a execução de tal programa é de extrema importância a fim de garantir a assistência à saúde aos idosos, às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e aos portadores de doenças crônicas.

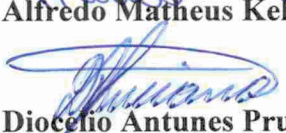
No entanto, tal programa não vem sendo executado, de modo que serve a presente indicação para que o Poder Executivo de cumprimento integral à Lei Municipal nº 1.030/2015.

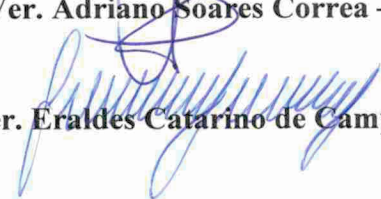
Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 28 de novembro de 2022.


Ver^a. Michele Cristina Carrasco Mauriz – União


Ver. Alfredo Matheus Keller – PSD


Ver. Adriano Soares Correa – PSB


Ver. Diocelino Antunes Pruciano – PDT


Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB